



## 1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 116/2013

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E A INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CASA DA CRIANÇA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “CASA DA CRIANÇA”.**

O **Município de São José do Rio Preto**, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Gal. Glicério, nº 3947, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**, RG 3.184.740 SSP/SP, CPF 546.442.408-34, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 14.552/09, e a **Instituição Educacional Casa da Criança**, CNPJ 59.847.814/0001-09, com sede à Rua Nagib Abissamra, nº1665, Jardim Ana Célia, daqui por diante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Israel Cestari Junior**, RG 7.838.623-8 SSP, CPF 917.310.898-72, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência deste convênio até 30/06/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global estimado do presente aditivo será de até R\$ 79.648,96 ( Setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 01 de abril de 2014.

**Profª Drª Telma Antonia Marques Vieira**  
**Secretária Municipal da Educação**

**Israel Cestari Junior**  
**Presidente da Instituição Educacional Casa da Criança**

Testemunhas:

1.

2.